

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE E Nº	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 2017/0701/000171
DATA DA ABERTURA	: 13 de junho de 2017
HORA DA ABERTURA	: 09h30min (nove horas e trinta minutos)
LOCAL	: Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO.

Os itens 02 e 03 são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP. Os demais itens têm ampla participação, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.

1. PREÂMBULO

1.1. A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes do **Anexo II deste Edital**, regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo ATO PGJ nº. 021/2016, pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013, pelo ATO PGJ nº. 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 139/2017, publicada no DOMP/TO. nº 236 de 06 de março de 2017.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

1.3. Constituem partes integrantes deste Edital:

1.3.1. Anexo I – Modelo de Declaração de Habilitação;

1.3.2. Anexo II – Termo de Referência;

1.3.3. Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento das condições de Habilitação para ME/EPP, conforme a Lei Complementar 123/2006;

1.3.4. Anexo IV – Modelo da Proposta;

1.3.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.3.6. Anexo VI – Modelo de Requisição de Fornecimento;

1.3.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

1.3.8. Anexo VIII – Minuta da Declaração de Garantia de Fornecedor;

1.3.9. Anexo IX – Minuta do Contrato.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para Registro Formal de Preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2014).

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, Fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme

as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2014).

2.3. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço (inciso III do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2014).

2.3.1. Fica esclarecido que, para a presente licitação, o Órgão Gerenciador será a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Pregão consiste na fixação de preços dos itens descritos no **Anexo II**, através do **Sistema de Registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminado no **Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

3.1.1. Todos os mobiliários deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – **ABNT**, **INMETRO**, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no **art. 39, VIII**, da Lei nº **8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.2. É obrigatório, por parte da Licitante, a apresentação dos **FOLDERS/PROSPECTOS**, acompanhado da proposta – **ANEXO IV**, do(s) Mobiliários ofertado(s), indicando a(s) **respectiva(s) marca(s) e modelo(s)** e as especificações técnicas detalhadas, que possibilitem aferir com precisão o móvel ofertado.

3.1.3. O(s) Licitante(s) que apresentar(em) os melhores lances deverá(ão) **apresentar amostras** dos mobiliários ofertados, em local a ser definido entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Licitante, sem ônus para este órgão, para fins de aceitação, habilitação e posterior adjudicação da(s) proposta(s) ofertada(s), em até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do **item 10 do Anexo II – Termo de Referência**.

3.1.3.1. No caso de não aceitação das amostras, tendo em vista a não conformidade com as exigências do Edital, será chamado o Licitante que ofertou o segundo melhor lance, e assim sucessivamente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e Anexos fixadas neste Edital.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

- a)** em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c)** que esteja suspensa de licitar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- d)** reunida em consórcio ou coligação;
- e)** cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa Licitante;
- f)** estrangeiras que não funcionem no País;

g) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93 e item X do art. 134 da Lei Estadual nº 1.818/07;

h) cujos sócios, gerentes ou diretores sejam cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros deste Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa Proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL**, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. Todas as Licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo I**. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

5.3. Nesta fase, se for o caso, a Licitante deverá apresentar a **Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Anexo III) para usufruir das prerrogativas legais**.

5.4. Todas as Licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do **Anexo VII**.

5.5. Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e Ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.6. Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.7. Cada credenciado, **ainda que munido de procuração**, poderá representar apenas uma empresa Licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do Pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.9. Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente **fechados e indevassáveis**, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS” PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Pregão nº _____/2017 (Razão Social da Proponente e CNPJ)
--

ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Pregão nº _____/2017 (Razão Social da Proponente e CNPJ)

7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)

7.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão da “Nota de Empenho” e do contrato pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, sendo que, para isso, a Licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do ANEXO IV, contendo, as quantidades, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, MARCA, MODELO, prazo de entrega, garantia, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso; acompanhada de FOLDERS/PROSPECTOS que contenha, de forma clara e inequívoca, as demais especificações detalhadas do objeto ofertado pela licitante, em conformidade com o Anexo II, estando impressa em papel timbrado e editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.

7.2.1. OS LAUDOS REGISTRADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. A Proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no Anexo II – Termo de Referência.

7.5.1. O prazo previsto para PAGAMENTO é de até 25 (vinte e cinco) dias após o atesto do servidor(s) responsável(s) pelo recebimento, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

7.6. A Proponente adjudicada obriga-se a garantir que os produtos objeto deste Edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e seus anexos.

7.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.

7.8. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;

d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.9. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.10. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

7.12. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste Edital e seus Anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 7.10 a proposta será desclassificada.

7.13. A Licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 2)

8.1. **TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 30 e 31 da Lei 8.666/1993:**

a) **01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprove ter a Licitante ter fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação. **EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO O ATESTADO OU CERTIDÃO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA;**

b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica Licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);**

d) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:**

DECLARAÇÃO
____ (Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº ____/2017, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Palmas, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)
OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

e) **Declaração de que a empresa Licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:**

DECLARAÇÃO
____ (Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de

empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Palmas, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

f) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____, (Razão Social da Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palmas, ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS deverão apresentar, dentro do **Envelope 02** (habilitação), o Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo:

- Conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993.
- Conforme Inciso XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

a) Para as cadastradas no **SICAF**, apresentar o **CERTIFICADO acompanhado do respectivo EXTRATO**, para comprovação da regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF a respectiva certidão atualizada;

b) Para as Licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, e que se alguma destas esteja vencida, apresentar a mesma atualizada juntamente com o **CRC- Certificado de Registro Cadastral**;

c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das certidões, além do CRC – Certificado de Registro Cadastral, as Licitantes deverão apresentar toda a documentação da **letra “b”** do **subitem 8.3** deste Edital.

8.3. AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- Conforme do Artigo 27 a 31, da Lei 8666/93.

a) **Relativo a Habilitação Jurídica:**

- Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93.

I. Cédula de identidade ou documento equivalente;

II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;

III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Relativo a Regularidade Fiscal:

● *Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93.*

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda:

- Federal;
- Estadual;
- Municipal da sede da Proponente.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

V. Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**.

c) Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

I. **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com **TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO**, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

II. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da sede ou domicílio da Licitante;

III. Somente serão habilitadas as Licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral - ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 01 (um), ou que atendam ao subitem “V” desta alínea;

O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

IV. **Comprovação do Capital Social integralizado e de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;**

V. As empresas que apresentarem resultado menor que **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

Parágrafo Único - Os documentos relacionados nos incisos I, II e III, da letra “a” do subitem 8.3. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.4. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.

8.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento da Licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.6. Os Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do SICAF ou do CRC, assegurado aos demais Licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

8.7. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme **Item 5** deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas Proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

9.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

10.2. Cumprido o **subitem 10.1**, serão desclassificadas as propostas que:

- a)** forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
- b)** não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;
- c)** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- d)** apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- e)** não apresentarem **FOLDERS / PROSPECTOS** dos produtos ofertados;
- f)** não indicarem a **MARCA** e o **MODELO** dos produtos ofertados.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **menor preço** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 10.4**, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme **subitem 10.5**, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de Licitantes.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o **subitem 10.4**.

11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido ao **subitem 11.3.** deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de **03 (três) minutos**, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance;

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.6. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do **subitem 11.4.**, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão Licitante, constante do processo.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Como critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo sido aprovada na fase de amostra.

12.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicado à Proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

12.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra Licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, até declarar uma vencedora. Posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação" e, estando tudo de acordo com o exigido neste Edital, a ela será adjudicado o objeto desta Licitação.

12.6. Após declarada a vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de (30) trinta dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á a **Ata Circunstancial**, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e as Licitantes presentes que desejarem fazê-la.

12.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no **subitem 13.1.1**, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 13.1.1**, para o exercício do mesmo direito;

13.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 13.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 13.1.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, **de imediato e motivadamente**, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em Ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, **na sessão**, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

14.3. A Licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual proferirá no prazo de **03 (três) dias úteis**, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail (cpl@mpto.mp.br) ou encaminhados por escrito, em original, protocolados nesta Procuradoria-Geral de Justiça, ou registrados verbalmente na sessão.

14.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível Proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital o Licitante que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

15.2. Serão reconhecidas impugnações do Edital por fax, e-mail (cpl@mpto.mp.br) ou por escrito, em original, protocoladas na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Tocantins, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão à conta dos recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça, cuja programação é a seguinte:

FONTE: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.091.1170.1082

ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52

16.2. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 605.476,88 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis Reais e oitenta e oito centavos)**.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos, o Licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o Licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, e não haja Licitante que tiver aceito cotar seus bens e/ou serviços em valor igual ao do Licitante mais bem classificado, será convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

17.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o Licitante vencedor e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

17.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) Licitante(s) vencedor(es).

17.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicado.

17.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

17.10. Serão Registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

17.10.1. Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.10.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

17.11. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **subitem 17.10.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.12. As Adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item Registrado.

17.13. A Ata de Registro de Preços com a indicação dos Fornecedores e Preços Registrados será divulgada no sítio: www.mpto.mp.br e ficará disponibilizada durante sua vigência.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES, DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

18.1. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos, respeitada a ordem de registro, convocará o Fornecedor Registrado para o qual serão emitidas as Requisições de Fornecimento, para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados da notificação.

18.2. O Fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo Fornecedor Registrado no Sistema de Registro de Preço.

18.4. O prazo de atendimento de cada Requisição de Fornecimento deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do seu recebimento.

18.4.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Edital caberão respectivamente à **Área de Contratos** e à **Área de Patrimônio** desta Procuradoria-Geral de Justiça que determinarão o que for necessário para

regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- a)** assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias**, bem como os contratos oriundos, em igual prazo, contados da sua notificação;
- b)** manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- c)** abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- d)** não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;
 - d.1)** a adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;
- e)** promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;
- f)** comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g)** atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h)** retirar as Requisições de Fornecimento referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO, quando necessário e previamente solicitado;
- i)** credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato;
- j)** providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, peças e componentes, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

k) garantir a qualidade dos mobiliários licitados comprometendo-se a substituir às suas expensas aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito, inclusive danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da sua notificação;

l) responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos mobiliários, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

m) efetuar a entrega dos mobiliários de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Nota de Empenho, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital;

n) dar plena garantia ao objeto contratado por um período mínimo de **03 (três) anos**, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, tudo a encargo da CONTRATADA;

o) comunicar o Departamento Administrativo da PGJ/TO, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

p) cumprir as orientações da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas da Instituição;

q) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta licitação;

r) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Edital, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

s) cumprir todas as demais obrigações dispostas neste Edital e seus Anexos.

20.2. Quando da interação do Fornecedor Registrado com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá o Fornecedor Registrado comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, necessariamente por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

20.3. A Contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) efetuar o registro do Licitante Fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

b) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

c) designar o(s) fiscalizador(es) da Ata de Registro de Preços, dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar o recebimento dos mobiliários, conforme definido do presente Edital;

d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

e) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

f) reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste Edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na Ata de Registro de Preços;

g) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

- h) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados, bem como pagar pela aquisição do objeto na forma prevista neste Edital e seus anexos;
- i) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- j) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- k) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- l) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

22. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. Nos termos do Anexo II – Termo de Referência.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente em sua conta corrente, no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFEM, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da Ata.

23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.2. A Administração poderá, ainda, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O Fornecedor Registrado poderá ter o seu Registro de Preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu Registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) o Fornecedor Registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) o Fornecedor Registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o Fornecedor Registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o Fornecedor Registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de Registro.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2. Fica assegurado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

26.6. Na **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

26.7. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.

26.14. A Administração poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo

de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.16. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.17. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

26.18. É permitido a qualquer Licitante o conhecimento dos termos do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.19. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, pelo sítio eletrônico www.mpto.mp.br, acessando o link “Licitação”.

26.20. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no endereço 202 Norte, Conjunto 01, lotes 5/6, em Palmas /TO, ou por meio do **Fone/Fax: (63) 3216-7619/7523**.

26.21. A Área de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins é a responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos resultantes desta licitação.

26.22. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.23. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Palmas-TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas – TO, 23 de maio de 2017.

RICARDO AZEVEDO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão ____/2017 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto adquirir, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, MOBILIÁRIOS**, com garantia oferecida pela Licitante, de, no mínimo, 03 (três) anos, incluindo mão de obra e peças, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Termo de Referência, **destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins.**

1.2. Todos os mobiliários, equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, **e principalmente quanto aos padrões dos mobiliários existentes na Procuradoria-Geral de Justiça na sede de Palmas.**

1.3. A presente licitação será processada em **5 (cinco) itens**, sagrando-se vencedor a Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.4. Os itens serão agrupados de forma a maximizar os ganhos na economia de escala, garantir a padronização, otimizar na entrega, melhorar a eficiência da fiscalização, acompanhamento e gestão da ATA pretendida, bem como dos contratos respectivos, garantir a celeridade no processual e aumentar a expectativa por obter melhores preços na licitação.

1.5. Cabe ressaltar que agrupamento dos itens se deu conforme a natureza dos objetos e o material empregado na produção dos mobiliários, visando proporcionar maior especificidade dos itens e, por conseguinte, o aumento da competitividade entre empresas do ramo, atendendo ao disposto no art. 23, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.6. Cumpre esclarecer que o acervo patrimonial deste Ministério Público tem como padrão de cor de mobiliário o seguinte: 1º) nos gabinetes dos Procuradores de Justiça (na capital), a cor wenguê; 2º) nos gabinetes dos Promotores de Justiça, do interior e da capital, a cor faggio/cerezo leon; e 3º) nas demais salas e ambientes, a cor maple bilbao. Portanto, o agrupamento de itens de mobiliários com essas cores justifica-se para garantir o mesmo padrão de qualidade dos mobiliários a serem adquiridos, porém, em cores diferentes para cada destinação/ambiente da Instituição.

1.7. Nesse raciocínio, foram levados em consideração os fatores determinantes para estabelecer uma correlação entre os objetos de cada item como: possibilidade de proporcionar padronização (dimensões e *design*), para garantir a harmonia entre os móveis a serem disponibilizados em cada ambiente, utilizados pelos Membros e Servidores da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do interior.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tratam-se de Mobiliários essenciais à operacionalização dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, proporcionando comodidade, ergonomia e qualidade no atendimento ao público, e em especial às **necessidades gerais da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins**, cuja falta pode comprometer sobremaneira as atividades desenvolvidas no âmbito do *Parquet*. Visam também atender ao **Planejamento Estratégico institucional, especialmente ao objetivo estratégico de garantir infraestrutura adequada.**

3. FUNDAMENTO LEGAL

– Lei nº 10.520/02;

- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Demais legislações aplicáveis à espécie a ser contratada.

4. DA ENTREGA, DA MONTAGEM, DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A entrega e montagem gratuita do(s) mobiliários(s), deverá ocorrer na sede da Procuradoria-Geral de Justiça ou na sede da Promotoria determinada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins conforme as regiões abaixo:

a) Região Central: Palmas, Colmeia, Guaraí, Itacajá, Pedro Afonso, Miracema do Tocantins, Miranorte, Tocantínia, Cristalândia, Paraíso do Tocantins, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Novo Acordo, Monte do Carmo e demais comarcas que venham a ser criadas na região;

b) Região Norte: Araguaatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia, Xambioá, Ananás, Araguaína, Filadélfia, Goiatins, Arapoema, Colinas do Tocantins, Araguacema, São Sebastião do Tocantins e demais comarcas que venham a ser criadas na região;

c) Região Sul: Gurupi, Formoso do Araguaia, Peixe, Figueirópolis, Alvorada, Araguaçu, Palmeirópolis, Paranã, Almas, Dianópolis, Natividade, Arraias, Aurora do Tocantins, Taguatinga, Nazaré e demais comarcas que venham a ser criadas na região.

4.2. A assistência gratuita do(s) mobiliários(s), poderá ter atendimento na Capital, Palmas, ou na região a que a Empresa Fornecedora Registrada venha a contratar conforme as localidades mencionadas no **subitem 4.1**.

4.3. Todos os mobiliários descritos neste Termo de Referência deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal, com assistência técnica conforme o **subitem 4.2**, ficando a subcontratação em qualquer situação sob total responsabilidade da Empresa Fornecedora Registrada. Todavia, cabe frisar que a sede da Empresa Fornecedora Registrada não precisará ser localizada em Palmas-TO, bastando que a mesma credencie assistência técnica autorizada neste município e nos demais se for necessário.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Proporcionar comodidade e adequada estrutura funcional aos serviços prestados ao público em geral pelo Ministério Público do Estado do Tocantins por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, atender ao Planejamento Estratégico institucional, em especial ao objetivo de garantir infraestrutura física adequada.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada deverá confirmar em até 15 (quinze) minutos o recebimento da Nota de Empenho enviada via **FAX, e-mail, correios ou outro meio** que possibilite a entrega da mesma à empresa contratada pelo Departamento Administrativo pelo fone (63) 3216-7635 e se está em conformidade com o licitado em até 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.2. O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Requisição de Fornecimento.

6.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

6.4. A entrega do material deverá ser efetuada na cidade definida na Requisição de Fornecimento e na data que a Empresa Fornecedora Registrada estipular, respeitando o prazo do **subitem 6.2** e após confirmação do Departamento Administrativo.

6.4.1. As cidades onde as entregas e montagens deverão ocorrer estão dispostas no **subitem 4.1** deste Termo de Referência.

6.5. A Empresa Fornecedora Registrada deverá, obrigatoriamente, entregar a quantidade e os mobiliários descritos na Requisição de Fornecimento, não sendo admitido o parcelamento e muito menos móveis diversos do estipulado, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.6. Os mobiliários deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas na Requisição de Fornecimento em conformidade com este Termo de Referência e com o Padrão do Ministério Público, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

6.7. No ato da entrega dos mobiliários serão analisados os volumes, componentes, quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada em conformidade com a Requisição de Fornecimento, tendo o servidor responsável designado pelo Departamento Administrativo o prazo de **05 (cinco) dias úteis para análise final e atesto na Nota Fiscal** dos móveis recebidos e montados com ênfase quanto às especificações descritas na Requisição de Fornecimento, sendo que aqueles que não satisfizerem às especificações exigidas serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Empresa Fornecedora Registrada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita pelo Departamento Administrativo. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos a Empresa Fornecedora Registrada.

6.7.1. Caso o Departamento Administrativo constate no(s) mobiliário(s) defeito(s) ou discriminação diversa da exigida, a Empresa Fornecedora Registrada, será acionada para, às suas expensas, efetuar a substituição, com total atenção ao item 9 deste – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia dos mobiliários será de no mínimo **03 (três) anos** contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal.

7.2. Execução conforme o **subitem 9.8**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até **25 (vinte e cinco) dias corridos** após o atesto do Servidor Responsável pela conferência dos produtos entregues na Nota Fiscal/Fatura Final, que deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, conforme **subitem 6.7**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. A Empresa Fornecedora Registrada deverá garantir a qualidade do(s) mobiliário(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

9.2. A Empresa Fornecedora Registrada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Efetuar a entrega dos mobiliários de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento.

9.4. Comunicar o Departamento Administrativo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.4.1. Manifestar-se justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento.

9.5. Substituir às suas expensas, no todo o(s) mobiliário(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, via fax ou e-mail.

9.5.1. No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para realizar a montagem dos móveis e instalação dos mesmos nos ambientes determinados.

9.6. Sendo sua responsabilidade o transporte apropriado dos mobiliários, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

9.7. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado no **subitem 6.2**, no local designado na Requisição de Fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição de Fornecimento, do endereço do fabricante e do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

9.8. A Empresa Fornecedor Registrada estará obrigada durante a vigência do prazo de garantia a realizar a devida manutenção do mobiliário na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ou na sede da Promotoria de Justiça conforme **subitem 4.2**, ou ainda retirar quando for necessário e após autorização da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o mobiliário com defeito para ser encaminhado a assistência técnica previamente definida e credenciada pelo fabricante do mobiliário ou por ele autorizado. Terá o prazo de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos para recolocar o móvel defeituoso em perfeitas condições de funcionamento**, e caso o problema não seja solucionado no prazo anteriormente estipulado, estará a Empresa Fornecedor Registrada obrigada a fornecer um novo móvel, a este Órgão Gerenciador, com características iguais ao móvel com defeito. Podem os prazos de manutenção e entrega serem prorrogados após justificativa fundamentada e com a anuência do Departamento Administrativo.

9.8.1. Independente da(s) troca(s) mencionada(s) anteriormente, a Empresa Fornecedor Registrada compromete-se a trocar todo os móveis, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, por outro do mesmo modelo e característica técnica ou superior, novo e sem uso anterior, sem ônus adicional para a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, caso ocorram 03 (três) chamados com os mesmos defeitos constatados.

9.9. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada, desmontagem e montagem do móvel substituído após a primeira entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

9.10. Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos mobiliários que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, cabendo-lhe decidir pela melhor operacionalização do atendimento, sem que este traga quaisquer prejuízos a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

9.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

9.12. Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos.

9.13. Responsabilizar-se solidariamente pela assistência técnica contratada na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins e nas demais cidades que optou.

9.14. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Objetivando melhor definição no ato da aquisição, dos aspectos da qualidade, conformidade com o padrão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e adequação às normas, a Licitante ofertante do menor lance,

para fins de aceitação, habilitação e posterior adjudicação, deverá apresentar **amostras dos mobiliários** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação desta Procuradoria-Geral de Justiça**, para prévios exames e comparações, sem qualquer ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em local a ser definido entre a Licitante e este Órgão.

10.2. Os mobiliários apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidos à Licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação. A responsabilidade pela montagem dos mobiliários é da Licitante, não cabendo a Procuradoria-Geral de Justiça qualquer ônus por incorreções na montagem.

10.3. Para efeito da avaliação dos mobiliários serão levados em conta os seguintes fatores:

- a) conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) acabamento;
- c) estética;
- d) ergonomia e
- e) funcionalidade.

10.4. Os fatores de acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade, serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o móvel e, principalmente, o seguinte:

- a) quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc;
- b) quanto à estética – o design, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual, etc;
- c) quanto à ergonomia – a conformidade do móvel com as normas técnicas específicas;
- d) funcionalidade – a existência de empecilhos, à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes.

10.5. A unidade da amostra analisada não será considerada para efeito de entrega futura do produto.

10.6. Depois de vencido o prazo de apresentações das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no mobiliário entregue como protótipo.

10.7. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS, TENDO EM VISTA A NÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SERÁ ENTÃO CHAMADO O LICITANTE QUE OFERTOU O SEGUNDO MELHOR LANCE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

11. DA DESCRIÇÃO E DOS PREÇOS ESTIMADOS MÉDIOS DOS MOBILIÁRIOS

MOBILIÁRIOS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
LOCALIZADAS NA **REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS**

ITEM 01

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO , dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	10	UN	R\$ 1.658,16	R\$ 16.581,60

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO , dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	43	UN	R\$ 1.467,04	R\$ 63.082,72
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO , dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	16	UN	R\$ 1.322,70	R\$ 21.163,20
04	MESA DE TRABALHO LINEAR , dimensões: 1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	15	UN	R\$ 1.048,66	R\$ 15.729,90
05	MESA DE CENTRO , dimensões: 700X700X400mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	03	UN	R\$ 657,75	R\$ 1.973,25
06	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL , dimensões: 3300X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 2.590,41	R\$ 5.180,82
07	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL , dimensões: 1800X900X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 1.895,22	R\$ 3.790,44
08	MESA LINEAR BALCÃO COM PAINEL METÁLICO PERFURADO , dimensões: 1300X700X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	04	UN	R\$ 1.706,17	R\$ 6.824,68
09	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 05 PATAS , dimensões: 1200X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	05	UN	R\$ 942,91	R\$ 4.714,55
10	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR , dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 2.079,39	R\$ 4.158,78
11	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO , dimensões: 1100X1100X700/300X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 2.223,42	R\$ 4.446,84
12	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS , dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	30	UN	R\$ 820,72	R\$ 24.621,60
13	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS , dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	28	UN	R\$ 1.266,41	R\$ 35.459,48
14	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS , dimensões: 460X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	40	UN	R\$ 1.231,67	R\$ 49.266,80
15	ESTANTE ALTA ABERTA , dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	08	UN	R\$ 1.538,25	R\$ 12.306,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 269.300,66

ACESSÓRIOS A SEREM ENTREGUES NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA **REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS**

ITEM 02

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	CESTO COLETOR DE LIXO , dimensões: 290X300X240mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	55	UN	R\$ 175,79	R\$ 9.668,45

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
02	APOIO PARA PÉS, dimensões: 480X330X120mm, na cor preta .	28	UN	R\$ 427,29	R\$ 11.964,12
03	SUPOORTE PARA CPU CARRINHO TUBO, dimensões: 240x440x400mm, na cor preta .	50	UN	R\$ 185,33	R\$ 9.266,50
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 30.899,07

MÓVEIS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA
REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS

ITEM 03

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJAS, dimensões: 900X300X1980mm, na cor cinza .	12	UN	R\$ 776,67	R\$ 9.320,04
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 9.320,04

MOBILIÁRIOS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
LOCALIZADAS NA **REGIÃO NORTE DO TOCANTINS**

ITEM 04

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	12	UN	R\$ 1.658,16	R\$ 19.897,92
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	18	UN	R\$ 1.467,04	R\$ 26.406,72
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	12	UN	R\$ 1.322,70	R\$ 15.872,40
04	MESA DE TRABALHO LINEAR, dimensões: 1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	15	UN	R\$ 1.048,66	R\$ 15.729,90
05	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 657,75	R\$ 1.315,50
06	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 2.590,41	R\$ 5.180,82
07	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 1.895,22	R\$ 3.790,44
08	MESA LINEAR BALCÃO COM PAINEL METÁLICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 1.706,17	R\$ 3.412,34
09	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	04	UN	R\$ 942,91	R\$ 3.771,64

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
10	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 2.079,39	R\$ 4.158,78
11	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/300X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 2.223,42	R\$ 4.446,84
12	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	20	UN	R\$ 828,72	R\$ 16.574,40
13	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	22	UN	R\$ 1.483,07	R\$ 32.627,54
14	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	20	UN	R\$ 1.231,67	R\$ 24.633,40
15	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	08	UN	R\$ 1.538,25	R\$ 12.306,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 190.124,64

MOBILIÁRIOS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
LOCALIZADAS NA **REGIÃO SUL DO TOCANTINS**

ITEM 05

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	06	UN	R\$ 1.658,16	R\$ 9.948,96
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	10	UN	R\$ 1.467,04	R\$ 14.670,40
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	04	UN	R\$ 1.322,70	R\$ 5.290,80
04	MESA DE TRABALHO LINEAR, dimensões: 1200X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	12	UN	R\$ 1.048,66	R\$ 12.583,92
05	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 657,75	R\$ 1.315,50
06	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 2.590,41	R\$ 5.180,82
07	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 1.895,22	R\$ 3.790,44
08	MESA LINEAR BALCÃO COM PAINEL METÁLICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 1.706,17	R\$ 3.412,34
09	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	03	UN	R\$ 942,91	R\$ 2.828,73

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
10	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	02	UN	R\$ 2.079,39	R\$ 4.158,78
11	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/300X1100/730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	01	UN	R\$ 2.223,42	R\$ 2.223,42
12	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	10	UN	R\$ 820,72	R\$ 8.207,20
13	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	06	UN	R\$ 1.266,41	R\$ 7.598,46
14	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	10	UN	R\$ 1.231,67	R\$ 12.316,70
15	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (faggio, maple e wenguê)	08	UN	R\$ 1.538,25	R\$ 12.306,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 105.832,47

12. LAUDOS, CERTIFICADOS E OBSERVAÇÕES

12.1. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS/PARECERES:

A) LAUDO REGISTRADO FEITO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO CREDITADO PELO INMETRO CONFORME A NORMA REGULAMENTADA PELA ABNT OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELA ABNT NORMA (13966/2008) PARA OS ITENS 01, 04 e 05 - LINHAS Nº 01, 02, 03 e 04;

B) LAUDO REGISTRADO FEITO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO CREDITADO PELO INMETRO CONFORME A NORMA REGULAMENTADA PELA ABNT OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELA ABNT (NORMA 13961/2010); PARA OS ITENS 01, 04 e 05 – LINHAS Nº 12 e 13 ;

C) PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MTE, EMITIDO POR PROFISSIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA PARA OS ITENS 01, 04 e 05 - LINHAS Nº 01, 02, 03 e 04;

D) OS DEMAIS MOBILIÁRIOS E MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, OBSERVADOS OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE DE QUALIDADE INDUSTRIAL – ABNT, INMETRO, MTE, ETC;

E) AS DIMENSÕES DE LARGURA E PROFUNDIDADE PODERÃO VARIAR EM 15 mm PARA MAIS OU PARA MENOS. QUANTO ÀS DIMENSÕES DE ALTURA, ESTAS DEVERÃO PERMITIR REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DE 730 mm E MÁXIMA DE 750 mm. SENDO QUE AS LINHAS 01, 02, 03, 04, 12 e 14 DOS ITENS 01, 04 E 05 DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES COMPATÍVEIS, INDISPENSÁVEL TAL COMPATIBILIDADE PARA FORMAÇÃO DOS CONJUNTOS;

F) AS PROPOSTAS DEVERÃO CONTEMPLAR AS TRÊS POSSIBILIDADES DE CORES ESPECIFICADAS.

13. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS

LINHAS 01, 02 E 03 DOS ITENS 01, 04, 05 - ESTAÇÃO DE TRABALHO nas cores faggio; maple e wenguê

13.1. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.1.2. SUPERFÍCIE:

a) Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de cerca de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. A superfície deverá possuir todos os cantos com ângulo de 90°, não arredondados, exceto o ângulo interno formado pelo encontro das duas partes do tampo, o qual deverá ser arredondado, com raio aproximado de 250 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

13.1.3. PAINÉIS FRONTAIS:

a) 02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) com o mínimo de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na **cor preta**. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro.

b) 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

13.1.4. PÉS LATERAIS (ESQUERDA E DIREITA):

a) 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em aproximadamente 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de altura e/ou nível.

13.1.5. ESTRUTURA CENTRAL:

a) Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por duas colunas de aço em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de altura e/ou nível.

13.1.6. COMPONENTES METÁLICOS:

a) Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

13.1.7. CORES:

a) **faggio; maple e wenguê.**

13.1.8. COR DA ESTRUTURA:

a) **PRETA**

13.1.8. DIMENSÕES:

- a) 1600X1600X600X730-750mm
- b) 1400X1400X600X730-750mm
- c) 1200X1200X600X730-750mm

LINHA 4 DOS ITENS 01, 04, 05 - MESA DE TRABALHO LINEAR nas cores **faggio; maple e wenguê**

13.2. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.2.1 SUPERFÍCIE:

a) Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC fixada às estruturas laterais.

13.2.2. PAINEL FRONTAL:

a) 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) com no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces **na cor preta**. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro.

b) Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

13.2.3. ESTRUTURAS LATERAIS:

a) 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo removível para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de altura e/ou nível.

13.2.4. COMPONENTES METÁLICOS:

a) Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

13.2.5. CORES:

a) faggio; maple e wenguê.

13.2.6. COR DA ESTRUTURA:

a) PRETA

13.2.7. DIMENSÕES:

a) 1200X600X730-750mm

LINHA 5 DOS ITENS 01, 04, 05 - MESA DE CENTRO nas cores **faggio; maple e wenguê**

13.3. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.3.1 SUPERFÍCIE:

- a) Sobreposta à estrutura.
- b) Em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.
- c) Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura.
- d) Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, em todo seu perímetro.
- e) Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

13.3.2. ESTRUTURAS LATERAIS:

- a) Confeccionado em MDP de no mínimo 25 mm de espessura.
- b) Fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura na parte frontal e posterior, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, possuindo raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda.
- c) Fita de borda de PVC com 0,45 mm na parte superior e inferior do pé, com resistência a impacto, riscos e abrasão possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda.
- d) Pé painel com dois distanciadores confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8 mm de diâmetro criando o afastamento do tampo em relação ao pé painel.
- e) Sapata niveladora de no mínimo 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada possibilitando a regulagem na altura em até 25 mm, acabamento em nylon na parte inferior, para evitar danos ao piso; fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13.

13.3.3. COMPONENTES METÁLICOS:

- a) Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
- b) Pintura epóxi pó.

13.3.4. CORES:

a) faggio; maple e wengê.

13.3.5. COR DA ESTRUTURA:

a) PRETA

13.3.6. DIMENSÕES:

a) 700X700X400mm

LINHAS 06 E 07 DOS ITENS 01, 04, 05 - MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL nas cores faggio; maple e wengê

13.4. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.4.1. SUPERFÍCIE:

- a) Sobreposta à estrutura.

- b) Em madeira MDP (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces com corte tipo jangada.
- c) Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.
- d) Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.
- e) Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.
- f) Com calha central superior em aço com tampa basculante de encaixe, com no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas e 02 (duas) conexões RJ para dados embutidas.

13.4.2. PAINEL CENTRAL:

- a) Painel central, em madeira MDP (aglomerada) com mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.
- b) Bordas com acabamento em fita de PVC de 01 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.
- c) Fixado às estruturas de base da mesa através de parafusos minifix.
- d) Na cor preta.

13.4.3. ESTRUTURAS DE BASE:

- a) 02 estruturas em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada SAE 20, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, com fechamento lateral externo removível com ventilação para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em chapa de aço 14#. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa, não permitindo acabamento em ponteiros plásticos.
- b) No travamento inferior colocação de rosca sem fim para adaptação de reguladores de nível do tipo gigante (antivibração).

13.4.4. COMPONENTES METÁLICOS:

- a) Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.
- b) Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

13.4.5. CORES:

- a) faggio; maple e wenguê.

13.4.6. COR DA ESTRUTURA:

- a) PRETA

13.4.7. DIMENSÕES:

- a) 3300x1200x730-750mm
- b) 1800x900x730-750mm

LINHA 08 DOS ITENS 01, 04, 05 - MESA LINEAR BALCÃO COM PAINEL METÁLICO PERFURADO nas cores faggio; maple e wenguê

13.5. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.5.1. SUPERFÍCIE:

a) Sobreposta à estrutura.

b) Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 3 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, possuindo raio mínimo de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda.

c) O tampo com furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 e parafusos de mini fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

d) O tampo com furação para passagem de fiação com diâmetro de 60 mm em polietileno com tampa removível em PVC.

13.5.2. PÉ PAINÉIS LATERAIS:

a) Confeccionado em MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura na parte frontal e posterior, com alta resistência a impactos. Fita de borda com raio mínimo de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Pé painel com dois distanciadores confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8 mm de diâmetro, criando o afastamento do tampo em relação ao pé painel, fixados no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. Fixado à estrutura metálica por meio de minifix.

b) Sapata niveladora de no mínimo 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada, possibilitando a regulação na altura de, no mínimo, 20 mm, com acabamento em nylon na parte inferior, para evitar danos ao piso, e fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13.

13.5.3. PAINEL METÁLICO INFERIOR:

a) Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com mínimo de 0,90mm de espessura, totalmente perfurada com detalhes quadrados, os quais devem ter dimensão máxima de 20x20mm, ficando para dentro do tampo entre 80 mm e 100 mm, na cor prata.

b) Acabamento com fosfatização, com pintura eletrostática epóxi pó.

13.5.4. CORES:

a) faggio; maple e wengê

13.5.5. COR DA ESTRUTURA METÁLICA:

a) PRATA/CINZA

13.5.6. DIMENSÕES:

a) 1300X700X730-750mm

LINHA 09 DOS ITENS 01, 04, 05 – MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 05 PATAS nas cores faggio; maple e wengê

13.6. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.6.1. SUPERFÍCIE:

a) Sobreposta a estrutura, confeccionada em madeira MDP de 25 mm de espessura. Fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência a impacto, riscos e abrasão. Fita de borda com raio mínimo de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação entre os pés de mesas e o tampo feita com buchas M6X13 mm, insertadas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.

13.6.2. PÉS DE AÇO ESTRELA:

a) Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada “sem ponteiros” em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 450 mm de comprimento, 67 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 1 sapata niveladora estriada de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16 em cada base horizontal, com chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases. Fixação entre a base e o tubo feita por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato “X” confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06 para maior sustentação e acabamento. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4” x 1,06, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de 1/4 interligando todas as peças. Todas as peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas na cor preta pelo sistema de pintura eletrostática epóxi pó.

13.6.3. CORES:

a) faggio; maple e wengê.

13.6.4. COR DA ESTRUTURA:

a) PRETA

13.6.5. DIMENSÕES:

a) 1200X1200X730-750mm

LINHA 10 DOS ITENS 01, 04, 05 - BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, nas cores (faggio; maple e wengê)

13.7. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.7.1. TAMPO:

a) Auto portante.

b) Tampo superior e inferior em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

c) Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

d) O tampo deverá receber em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

e) O tampo com furação para passagem de fiação com diâmetro de 60 mm em polietileno com tampa removível em PVC.

13.7.2. PAINEL FRONTAL:

a) PAINEL frontal, superior e inferior, em chapa de aço com mínimo de 1,20mm (chapa #18) de espessura, totalmente perfurada com detalhes quadrados, os quais devem ter dimensão máxima de 20x20mm.

b) Acabamento fosfatizado, com pintura eletrostática em epóxi pó.

13.7.3. ESTRUTURA LATERAL:

a) 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível e/ou altura.

13.7.4. COMPONENTES METÁLICOS:

a) Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.

b) Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

13.7.5. CORES:

a) **faggio; maple e wenguê.**

13.7.6. COR DA ESTRUTURA E PAINÉIS:

a) PRETA

13.7.7. DIMENSÕES:

a) 1300X700/300 X 1100/730-750mm

LINHA 11 DOS ITENS 01, 04, 05 – BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, nas cores **faggio; maple e wenguê**

13.8. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.8.1. TAMPO:

a) Auto portante.

b) Tampo superior e inferior em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

c) Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

d) O tampo deverá receber em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.

e) O tampo com furação para passagem de fiação com diâmetro de 60 mm em polietileno com tampa removível em PVC.

13.8.2. PAINEL FRONTAL:

a) Painel frontal, superior e inferior, em chapa de aço com mínimo de 1,20mm (chapa #18) de espessura, totalmente perfurada com detalhes quadrados, os quais devem ter dimensão máxima de 20x20mm.

b) Acabamento fosfatizado, com pintura eletrostática epóxi pó.

13.8.3. ESTRUTURA LATERAL:

a) 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma

de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível e/ou altura.

13.8.4. COMPONENTES METÁLICOS:

a) Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.

b) Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

13.8.5. CORES:

a) **faggio; maple e wengüê.**

13.8.6. COR DA ESTRUTURA E PAINÉIS:

a) PRETA

13.8.7. DIMENSÕES:

a) 1100X1100X700/300 X 1100/730-750mm

LINHA 12 DOS ITENS 01, 04, 05 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, nas cores **faggio; maple e wengüê**

13.9. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.9.1. TAMPO:

a) Em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

b) Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

13.9.2. ESTRUTURA:

a) Fundo, laterais, sob tampo, em madeira MDP (aglomerada) com mínimo de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

b) Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos do tipo ZAMAK niquelado ou similar, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento.

c) Acabamento das bordas em fita de PVC de 0,45 mm de espessura do tipo multiplex rajado, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.

d) Sapatas reguladoras de nível e/ou altura, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário.

e) As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário.

f) Base inferior do armário em chapa de aço de, aproximadamente, 50 mm de altura.

g) Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalado na parte superior unindo simultaneamente a lateral com o tampo e duas (02) na parte

inferior unindo lateral com tampo inferior, medindo 20 mm comprimento com 2 abas de 40 mm confeccionado em chapa 22, instalados com parafusos super-atarraxantes.

13.9.3. PORTAS:

- a) 02 portas de abrir com giro mínimo de 110°.
- b) Em madeira MDP (aglomerada) de aproximadamente 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.
- c) Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.
- d) Fechadura tipo lingueta, travamento superior e inferior das portas.
- e) Puxador em aço fosco tipo alça, na cor preta.
- f) Travamento simultâneo das portas com chaves dobráveis.
- g) Com 02 dobradiças metálicas em cada lateral.

13.9.4. COMPONENTES METÁLICOS:

- a) Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.
- b) Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto.

13.9.5. CORES:

- a) faggio; maple e wenguê.

13.9.6. COR DA ESTRUTURA:

- a) LATERAIS E POSTERIOR NA COR PRETA

13.9.7. COR DOS PUXADORES:

- a) COR PRETA

13.9.8. DIMENSÕES:

- a) 800X600X730-750mm

LINHAS 14 DOS ITENS 01, 04, 05 - ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, nas cores **faggio; maple e wenguê**

13.10. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.10.1. TAMPO:

- a) Em madeira MDP (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.
- b) Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

13.10.2. ESTRUTURA LATERAL:

- a) Fundo, laterais, sob tampo, em madeira MDP (aglomerada) com no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.
- b) Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos do tipo ZAMAK niquelado ou similar, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento.
- c) Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura do tipo multiplex rajado, coladas a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.
- d) Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário.
- e) As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário.
- f) Base inferior do armário em chapa de aço de aproximadamente 50 mm de altura.
- g) Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada na parte superior unindo simultaneamente a lateral com o tampo e duas (02) na parte inferior unindo lateral com tampo inferior, medindo 20 mm comprimento com 2 abas de 40 mm confeccionado em chapa 22, instalados com parafusos super-atarraxantes.

13.10.3. PORTAS:

- a) 02 portas de abrir com giro mínimo de 110°.
- b) Em madeira MDP (aglomerada) de aproximadamente 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.
- c) Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.
- d) Fechadura tipo lingueta, travamento superior e inferior das portas.
- e) Puxador em aço fosco tipo alça, **na cor preta**.
- f) Travamento simultâneo das portas com chaves dobráveis.
- g) Com 03 dobradiças metálicas em cada lateral.

13.10.4. COMPONENTES METÁLICOS:

- a) Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.
- b) Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto.

13.10.5. CORES:

- a) faggio; maple e wenguê**

13.10.6. COR DA ESTRUTURA:

- a) LATERAIS E POSTERIOR NA COR PRETA**

13.10.7. COR DOS PUXADORES:

- a) COR PRETA**

13.10.8. DIMENSÕES:

a) 800X500X1600mm

LINHA 14 DOS ITENS 01, 04, 05 - GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, nas cores **faggio; maple e wengüê**

13.11. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.11.1. TAMPO:

- a) Em madeira MDP (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.
- b) Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.
- c) Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas.

13.11.2. ESTRUTURA:

- a) Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) com no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.
- b) Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.
- c) Sapatas reguladoras de nível e/ou altura, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário.
- d) As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário.
- e) Base inferior do armário em chapa de aço de, aproximadamente, 50 mm de altura.

13.11.3. GAVETAS:

- a) Gaveteiro com 04 gavetas, confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75 mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço.
- b) Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) com no mínimo 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.
- c) Acabamento das bordas em fita de PVC de 2 mm de espessura, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.
- d) Abertura das gavetas através de puxadores de aço fisco na cor preta.
- e) Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

13.11.4. COMPONENTES METÁLICOS:

- a) Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.
- b) Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto.

13.11.5. CORES:

a) faggio; maple e wengüê

13.11.6. COR DA ESTRUTURA:

a) LATERAIS E POSTERIOR NA COR PRETA

13.11.7. COR DOS PUXADORES:

a) COR PRETA

13.11.8. DIMENSÕES:

a) 460X600X730-750mm

LINHA 15 DOS ITENS 01, 04, 05 - ESTANTE ALTA ABERTA, nas cores **faggio; maple e wenguê**

13.12. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.12.1. TAMPO:

a) Em madeira MDP (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

b) Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

13.12.2. ESTRUTURA:

a) Fundo, laterais, sob tampo, em madeira aglomerada (MPD) com no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

b) Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos do tipo ZAMAK niquelado ou similar, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento.

c) Acabamento das bordas em fita de PVC de 0,45 mm de espessura do tipo multiplex rajado, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.

d) Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário.

e) As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário.

f) Base inferior do armário em chapa de aço de aproximadamente 50 mm de altura.

g) Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada na parte superior unindo simultaneamente a lateral com o tampo e duas (02) na parte inferior unindo lateral com tampo inferior, medindo 20 mm comprimento com 2 abas de 40 mm confeccionado em chapa 22, instalados com parafusos super-atarraxantes.

13.12.3. COMPONENTES METÁLICOS:

a) Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.

b) Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

13.12.4. COR:

a) **faggio; maple e wenguê**

13.12.5. COR DA ESTRUTURA:

a) LATERAIS E POSTERIOR NA COR PRETA

13.12.6. DIMENSÕES:

a) 800X500X1600mm

LINHA 01 DO ITEM 02 – CESTO COLETOR DE LIXO, nas cores **faggio; maple e wenguê**

13.13. ESPECIFICAÇÃO

Garantia: mínima de 3 anos.

13.13.1. ESTRUTURA:

a) Composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

13.13.2. COMPONENTES METÁLICOS:

a) Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

13.13.3. CORES:

a) **faggio; maple e wenguê**

13.13.4. COR DA ESTRUTURA:

a) PRETA

13.13.5. DIMENSÕES:

a) 290X300X240mm

LINHA 02 DO ITEM 02 - APOIO PARA PÉS

13.14. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.14.1. APOIO:

a) Confeccionado em MDP (aglomerado) com no mínimo 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui perfil de PVC fixado nas bordas por meio de canaleta, é encaixado por meio de pressão e cola. A Profundidade 250 mm, possui acabamento superior antiderrapante em borracha colado no apoio.

13.14.2. ESTRUTURA METÁLICA:

a) Estrutura em aço confeccionado em tubo e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço curvas na parte interna onde permite a regulagem na altura em até três níveis diferentes, todas as peças são soldadas com solda MIG para maior sustentação e acabamento. Fosfatizado em tanque de percloroetileno para

desengraxamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrostática epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 à 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C à 200°C, possui 6 distanciadores metálicos.

13.14.3. COR:

a) PRETA

13.14.4. DIMENSÕES:

a) 480X330X120mm

LINHA 03 DO ITEM 02 – SUPORTE PARA CPU CARRINHO TUBO

13.15. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.15.1 ESTRUTURA:

a) Estrutura em tubo de aço com seção redonda 5/8” de diâmetro em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo) e base inferior em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada. 02 rodízios em nylon na parte posterior, sendo a parte frontal fixa.

13.15.2. COMPONENTES METÁLICOS:

a) Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

13.15.3. COR:

a) PRETA

13.15.4. DIMENSÕES APROXIMADAS:

a) 240x440x400mm

LINHA 01 DO ITEM 03 - ESTANTE EM AÇO COM 6 BANDEJAS

15.16. ESPECIFICAÇÃO:

Garantia: mínima de 3 anos.

13.16.1. COMPOSIÇÃO:

a) Construída em chapas de aço, com seis prateleiras reguláveis, quatro reforços em forma de “X”, sendo dois em cada lateral, estruturada por quatro colunas em forma de “L”, perfuradas com sistema de fixação através de encaixe. Componentes, partes de contato com o usuário e partes soldadas isentas de rebarbas ou cantos vivos.

13.16.2. MONTAGEM:

a) Dotado de resistência mecânica e estabilidade suficientes para o atendimento de suas funções. Prateleiras com dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira e dobramento duplo nas laterais, fixadas à coluna através de encaixe. Fundo das prateleiras com dois reforços, perfis em forma de “U” soldado a ponto em toda a sua extremidade.

13.16.3. MATERIAL EMPREGADO:

a) Chapas de aço (**chapa #14**).

13.16.4. PRATELEIRAS:

a) Chapa de aço laminada a frio com 0,90mm de espessura. REFORÇOS: Perfil “U” em chapa de aço laminada a frio com 0,90mm de espessura. FUNDO: Chapa de aço laminada a frio com 1,90mm de espessura. **Peso da carga por prateleira: 100 a 120Kg.**

13.16.5. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:

a) Banhos químicos por spray. Pré-tratamento: Realizado após operações de dobramento das chapas. Decapagem em solução ácida para remoção de camadas de oxidação e de carepas e posteriormente lavado para remoção de resíduos da solução de decapagem.

13.16.6. REQUISITOS DA PINTURA:

a) Pintado em epóxi pó híbrida. Camada de tinta com acabamento texturizado e livre de efeitos.

13.16.7. REQUISITOS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE:

a) Especificações adequadas para suportar o uso normal e as condições adversas mais comuns. A estante não deve apresentar fratura, deformações maiores que as especificadas, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Igualmente deve se manter estável, mesmo em condições de uso, eventualmente anormais.

13.16.8. COR:

a) CINZA

13.16.9. DIMENSÕES APROXIMADAS:

a) 900X300X1980mm

Enoque Barbosa de Sousa
Chefe do Departamento Administrativo

Leandro Ferreira da Silva
Encarregado de Área do Patrimônio
CRA-TO 020

Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos
Arquiteta – CAU-GO A15100-9

Lilian Pereira Barros Demétrio
Fisioterapeuta - CREFITO nº

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Ref.: PREGÃO Nº ____/2017

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO IV

MODELO DAS PROPOSTAS

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ____/ ____/ 2017.

HORÁRIO: ____: ____ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2017.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata o **ANEXO II**:

ITEM ____

LINHA	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM						
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências do Anexo II.

O prazo de garantia dos mobiliários é de, no mínimo, **3 (três) anos**, contados do atesto da Nota Fiscal.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CNPJ (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Palmas/TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo

(representante legal)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Clenan Renaut de Melo Pereira**, nomeado pelo Ato nº ____-NM de ____ de ____ de 20__, publicado no Diário Oficial nº ____ de ____ de ____ de 20__, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____- SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-__, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº ____/2017.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2017.0701.000171, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM ____

LINHA	DESCRIÇÃO/ MARCA/ MODELO	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM				
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO				

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- IV. Cumprir rigorosamente todas as especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos;
- V. Cumprir rigorosamente todas as obrigações dispostas no **item 20** do Edital, no **item 9 do Anexo II** - Termo de Referência e no **Anexo VIII** - Declaração de Garantia de Fornecedor.

10. DO FORNECIMENTO

- 10.1.** O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da confirmação do recebimento em conformidade da Requisição de Fornecimento.
- 10.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá, ainda, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções abaixo discriminadas:

- I. Advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III. Multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as

mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, de de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº.

2- _____
Nome:
C.P.F. nº.

ANEXO VI

MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017 – SRP.

Solicitação de Fornecimento nº ____/2017.

Fornecedor: _____.

CNPJ: _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a entrega do(s) seguinte(s) produto(s), conforme especificações abaixo:

ITEM ____

LINHA	DESCRIÇÃO/ MARCA/ MODELO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM				
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega e montagem dos mobiliários será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Requisição de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins pagará ao Fornecedor o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2. Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.

3.3. Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, na data de ____/____/_____, em anexo.

Palmas - TO, ____ de _____ de _____.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Encarregado da Área de Patrimônio
ou Chefe Imediato

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº ____/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017**, Item(s) ____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, e inscrito no CPF sob o nº _____, compromete-se a prestar garantia durante o prazo mínimo de 03 (três) anos, contados da data de atesto na Nota Fiscal N° _____, dos móveis fornecidos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por intermédio do Pregão Presencial N° _____/2017 contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

Os serviços de manutenção, durante o prazo de garantia, será efetuado por nossa assistência técnica contato/fone/e-mail, ou por nós contratada, sendo a mesma credenciada pelo fabricante do mobiliário. O atendimento deverá ser realizado por profissionais especializados e incluirá a substituição de peças, reparos, correções necessárias e ainda mediante suporte técnico telefônico para resolução de problemas ou para eliminação de dúvidas sobre a configuração e/ou utilização dos mobiliários, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

O prazo para atendimento e solução de eventuais defeitos durante o período de garantia é de 15 (quinze) dias corridos, conforme subitem 9.8 do ANEXO II – Termo de Referência. Será obrigatória a troca do(s) equipamento(s) defeituoso(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e sem ônus para Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, caso ocorram 03 (três) chamados com os mesmos defeitos constatados, conforme disposto no subitem 9.8.1 do ANEXO II – Termo de Referência, mesmo após substituição de peças e componentes mecânicos.

Todas as peças e componentes substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) mobiliário(s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal dos bens solicitados junto a Ata de Registro de Preços definida neste certame.

Palmas - TO, de de 2017.

Representante Legal

telefones contato: fixo: _____ / celular: _____

e-mail: _____

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2017 CELEBRADO ENTRE A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA**

_____.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Clenan Renaut de Melo Pereira**, nomeado pelo Ato nº ____-NM de ____ de ____ de 20__, publicado no Diário Oficial nº ____ de ____ de ____ de 20__, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP-____, e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, com o fim de atender as necessidades da _____, conforme discriminação prevista no item _____, linha _____ da Ata de Registro de Preços nº ____/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº ____/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.000171, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº ____/2017 e seus Anexos, a Ata de Registro de Preços nº ____/2017 e a Requisição de Fornecimento nº ____/2017 e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 2017.0701.000171.

Parágrafo Segundo – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto a que se refere este Contrato possui suas especificações, quantidades e observações contidas no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº ____/2017, conforme **Processo Licitatório nº 2017.0701.000171**, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A execução do objeto, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, sob a forma de Pregão Presencial, conforme **Edital presente às folhas ____/____, Processo Licitatório nº 2017.0701.000171**, ao qual se **vincula** este contrato, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM DO OBJETO

O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Requisição de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelos mobiliários adquiridos. As demais obrigações encontram-se inseridas no Edital e no Termo de Referência – Anexo II - integrantes do Processo Licitatório nº **2017.0701.000171**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

- a) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) fornecer os mobiliários na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- c) entregar o objeto no local indicado na Requisição de Fornecimento, no prazo estipulado no Termo de Referência - Anexo II;
- d) cumprir rigorosamente todas as especificações, obrigações e exigências contidas no Edital e seus Anexos;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o **preço total** de R\$ _____ (_____), conforme preços unitários a seguir:

ITEM ____

LINHA	DESCRIÇÃO/ MARCA/ MODELO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
TOTAL DO ITEM				

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **até 25 (vinte e cinco) dias**, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, a contar da data em que foi atestada definitivamente a NF/FATURA, que deverá ser apresentada em duas vias, tendo o servidor designado, **05 (cinco) dias úteis** para conferi-la e atestá-la, devendo conter na mesma o número do empenho, da conta corrente e agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

Parágrafo Primeiro – O pagamento ficará condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFEM, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parágrafo Segundo – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, mediante solicitação da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data do vencimento até a data do pagamento, com base no IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IPCA/100)/365$.

Parágrafo Terceiro – A **Área de Patrimônio da PGJ/TO** é a responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 03.091.1170.1082, Fonte 0100, Elementos de Despesa 4.4.90.52.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

O prazo de garantia dos mobiliários deverá ser de, no mínimo, **03 (três) anos**, contados da data de atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo Primeiro – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.

Parágrafo Segundo – A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Terceiro – A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelo objeto já executado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

b) A Administração poderá, ainda, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de **sua assinatura até** _____, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, com renúncia a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas - TO, aos ____ de _____ de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

C.P.F. nº

2- _____

Nome

C.P.F. nº